



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 76/2019-CGJCE

Fortaleza, 2 de abril de 2019.

**Processo Administrativo nº 8500934-72.2019.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das seryentias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos, conforme documentos de p. 2/5, oriundos da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí/PI.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8182019879015

Nome original: AVISO AS CORREGEDORIAS.pdf

Data: 01/04/2019 09:30:06

Remetente:

Julyângela Araújo Medeiros

Setor de Controle de Processos da CGJ-PI

Tribunal de Justiça do Piauí

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Despacho proferido no processo SEI nº 18.0.000022083-0.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Aviso Nº 29/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ

A Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados e adoção das providências que se fizerem necessárias, o comunicado expedido pela Superintendente do FERMOJUPI, relativo à inutilização de 46 (quarenta e seis) selos do tipo Reconhecimento de Firma (ABD-90505 a ABD-90550), conforme Despacho Nº 8520/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR, constantes no estoque do 2^a Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3^a Circunscrição de Teresina-PI, em virtude de não terem sido recebidos na serventia, configurando extravio (Processo SEI nº 18.0.000022083-0).

TIPO	SEQUÊNCIAS
Selos (Tipo Reconhecimento de Firma)	ABD-90505 a ABD-90550

GABINETE DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,
 19 de fevereiro de 2019.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 27/02/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0888142** e o código CRC **82817104**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8182019879014

Nome original: DESPACHO PARA AS CORREGEDORIAS.pdf

Data: 01/04/2019 09:30:06

Remetente:

Julyângela Araújo Medeiros

Setor de Controle de Processos da CGJ-PI

Tribunal de Justiça do Piauí

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Despacho proferido no processo SEI nº 18.0.000022083-0.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA - GABVICOR
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho Nº 8520/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

Trata-se de ofício expedido pelo 2^a Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3^a Circunscrição de Teresina-PI, no qual comunica o extravio de 46 selos de reconhecimento de firma (Id 0497546), de sequencia ABD-90505 a ABD-90550. Informa, ainda, que o extravio de tais selos já fora comunicado ao FERMOJUPI, assim como fora promovido o cancelamento dos selos no sistema notário. Também fora comunicado o fato à autoridade policial, conforme Boletim de Ocorrência anexo.

Diante de tais fatos, determino a publicação no Diário de Justiça Eletrônico, do aviso de extravio dos selos de reconhecimento de firma, de sequencia ABD-90505 a ABD-90550, tornando-os inválidos, na forma do parágrafo único do art. 13 da Resolução nº 61/2017 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Determino, também, a comunicação às Corregedorias Gerais da Justiça dos demais entes da federação.

Ao setor de controle de processos desta CGJ/PI para os expedientes necessários.

Cumpra-se.

Teresina, 06 de fevereiro de 2019.

Francisco João Damasceno
Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Francisco João Damasceno, Juiz(a) Auxiliar da Vice-corregedoria**, em 11/02/2019, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0860695** e o código CRC **08F72E2B**.